

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 52/1999 de 18 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferencia de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 7 de 18-2-1999.

22 de Dezembro de 1998. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.